

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 28/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 2552, SETOR 14, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 76958-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço CALÇADA CANOPO, 11, 2º Andar Sala 3, Bairro ALPHAVILLE SANTANA DE PARNAIBA-SP neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, portador do RG nº 48537010-4, portador do CPF sob nº 371.237.288-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor término 31/03/2025, na importância de R\$ 6.467.566,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais) com finalidade de continuidade das atividades da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE

CNPJ:15.884.109/0001-06

CONTRATADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30

PREFEITO MUNICIPAL

HELIO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

RENATA NUNES FERREIRA

RG: 48537010-4

CPF:371.237.288-40

Associação Ecoville Ji-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Associados da Associação Ecoville Ji-Paraná, estabelecida à Rod. Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 900, Bairro Ecoville, Ji-Paraná/RO., inscrita no CNPJ sob nº 17.018.269/0001-06, CONVOCADOS a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 27 de março de 2024, quarta-feira.

LOCAL: Salão de Festas do Condomínio Ecoville Ji-Paraná.

HORÁRIO:

Em Primeira Convocação: às 19:00 horas com a presença mínima da metade mais um dos Associados.

Em Segunda Convocação: às 19:30 horas com qualquer número de presentes.

ORDEN DO DIA:

1. Relatório de Gestão.
2. Prestação de Contas.
3. Parecer do Conselho Fiscal.
4. Aprovação do orçamento das receitas e das despesas relativa ao ano de 2024.
5. Plano de Metas para 2024/2025.

Conforme dispõe o Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná, tem-se que:

Artigo 9, inciso IX – O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado.

Artigo 21, § 2º - A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Artigo 25 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, salvo quando o assunto exigir diversamente, de acordo com o que constar neste estatuto, comprovando-se o número de associados através do livro de presenças.

§ 1º As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes à mesma, metade mais um, salvo quando o assunto requerer outro número e de acordo com o que constar neste estatuto.

Ji-Paraná-RO 08 de março de 2024.

Uelson Amorim Araújo
Presidente do Conselho de Administração

Rod. Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 900, Saída para Nova Londrina, CEP 76.902-500 - Ji-Paraná/RO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE P. MÉDICI/RO

Av. Porto Velho, 1701 Bairro Emandes Gonçalves E-mail: sttrmedici@hotmail.com

CNPJ: 22.860.050/0001-61 TEL. (69) 3198-0535

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Presidente Médici - RO, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto Social, CONVOCA todos os membros da CATEGORIA dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Ativos e Inativos: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais do Município de Presidente Médici/RO e como integrantes das instâncias superiores, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos da legislação vigente para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia **03 DE ABRIL DE 2024**, no auditório do STTR localizado na Av. Porto Velho nº 1701, Bairro Emandes Gonçalves, na cidade de Presidente Médici/RO, com início em primeira convocação às 08h00min com metade mais um (50%+1) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em segunda convocação às 09h00min com 30% (trinta por cento) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em terceira e última convocação às 10h00min com o mínimo de 5% dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Avaliação das atividades do exercício 2023; 2) Prestação de contas do exercício 2023; 3) Planejamento para o exercício 2024; 4) Previsão orçamentária para o exercício 2024; 5) Outros assuntos de interesse da Categoria.**

Presidente Médici/RO, 08 de março de 2024.

Ailton Nunes Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 13/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2022 de Adesão a ata de registro de preços cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica e manutenção de equipamentos de uso geral.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 2552, SETOR 14, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 76974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, e a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, com sede no endereço ROSILINO FERREIRA GUIMARAES, 839, SETOR CENTRAL RIO VERDE-GO neste ato representada por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, portador do RG nº 750351, portador do CPF sob nº 236.491.001-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor término 15/03/2025, na importância de R\$ 3.269.579,80 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) com finalidade de continuidade das atividades da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA OESTE

CNPJ:15.884.109/0001-06

CONTRATADA

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

PREFEITO MUNICIPAL

HELIO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

RG:750371

CPF:236.491.001-34

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPLM/PMSFG/RO/2024

PROCESSO Nº 357-1/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que através de dispensa de licitação em caráter de urgência, com base no Termo de Referência nº 07, conforme artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital em favor da empresa: **ESCRITORIO CONTABIL M & M EIRELI** CNPJ: 28.681.998/0001-56 de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2024.

Jorge Honorato de Souza

Agente de Contratação

Portaria nº 0094/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO BRANCO – COOPIRB

A Diretoria da COOPIRB– COOPERATIVA DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO BRANCO, inscrito no CNPJ sob nº 39.689.645/0001-19, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 19 de março de 2024, a Assembleia acontecerá de forma presencial em sua sede na Linha 112 km 70 Aldeia São Luís Terra Indígena Rio Branco, município de Alta Floresta D' oeste- RO. **a assembleia Geral Ordinária** será instalada em primeira convocação às 07:00horas com 2/3 dos cooperados (as) em condições de votar; em segunda convocação às 08:00 horas com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em condições de votar e em terceira convocação às 09:00 horas com a presença de no mínimo 10 cooperados. Sendo que o quórum social atual é de 50 cooperados.Para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. – Informes gerais;

II. – Prestação de contas dos órgãos administrativo do ano de 2023 com parecer do Conselho Fiscal;

III. – Aprovação do Planejamento das ações de trabalhos e Orçamentário para 2024;

IV. – Admissão e demissão de sócios;

V. – Eleição do Conselho Fiscal;

VI. – Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;

VII. – Outros assuntos do interesse social dos cooperados.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada logo em seguida após o encerramento da assembleia ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. – Eleição de cargos em Vacância da Diretoria

Alta Floresta D' oeste/ RO, 09 de março de 2023.

ELLYSON DUARTE KANOÉ

Presidente da COOPIRB



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO AO 14º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

14º TERMO ASTIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº: 039/2023

PROCESSO Nº: 547.02.06/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início em 07 de março de 2024 e termino em 07 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 100.00,00 (Cem mil reais)

EMPENHO: 207/208/209/210/

DATA: 07/03/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – empresa contratada

ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde – interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 do contrato nº.13/2022, objetivando a Adesão a ata de registro de preços cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica e manutenção de equipamentos de uso gera, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, término 15/03/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.269.579,80 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA
E RESULTADO FINAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº
1240.07.08-2023/SEMOURB - TOMADA DE PREÇO:
008/CPL/2023**

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Engº Henrique Turci Timóteo e demais membros, não apontou nenhuma incongruência na proposta da empresa **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77**, sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente concluindo que amba a empresa está classificada por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

Desta forma essa é a ordem de classificação:

1ª COLOCADA LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Após a conferência do valor ofertado pela empresa, a ordem de classificação fica adjudicado a proposta vencedora a **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77**, no valor de **R\$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido às exigências de classificação de proposta de preços prevista no edital.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, concluo ainda com art. 43 da mesma lei VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nada mais a tratar segue o processo para autoridade competente para deliberações quanto a contratação da empresa.

Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMAO/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Maiores informações através do site: <http://www.alvorada-doeste.ro.gov.br>, <http://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br>.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Oldiglei Odair Veronez
Presidente/CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ/2024**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUIÇÃO DE LUMINARIAS LED**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 2.205.825,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**. Processo Administrativo: **1365/PMJ/2024**; Cadastro: 13/03/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 26/03/2024. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, sexta-feira, 08 de março de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
CPF: 59971509253 DATA: 08/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.28/2023, objetivando a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.467.566,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.28/2023, objetivando a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.467.566,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE REABERTURA COM PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 139/SUPECOL/PMJP/RO/2023**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 0080/2024, Processo Administrativo n. **1-12010/2023 - SEMUSA**, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA COM PRAZO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens (tomografia, raio-x, radiologia, mamógrafo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, suspenso em razão de impugnações e pedidos de esclarecimentos sendo necessárias, que após análise dos pedidos **restou suprimidos os itens 9.14 e 19**, ambos do Edital. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **1º/04/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 0080/2024

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

MEETING PARALÍMPICO

Paratletas de Rondônia se classificam para fase nacional

(Da Redação) Trinta e um paratletas de Rondônia estão classificados para representar o estado na fase nacional das Paralimpíadas Escolares, em São Paulo, no mês de novembro. A classificação foi publicada após o resultado oficial do “Meeting Paralímpico 2024”, que aconteceu em Porto Velho, no sábado (2), organizado pelo Comitê

Paralímpico Brasileiro (CPB). Nele, os participantes competiram em três modalidades: atletismo, natação e bocha. O governo de Rondônia garantiu a logística dos estudantes com suportes de hospedagem e transporte terrestres, para que pudessem participar do “Meeting Paralímpico 2024”.

Organizado pelo Co-

mitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o “Meeting Paralímpico 2024” contou com a parceria da Federação Rondoniense Paradesportiva de Esportes do Estado de Rondônia (Frope), com o intuito de coroar o desenvolvimento da prática esportiva, contribuindo para aprimoramento técnico das modalidades em disputa e proporcionar

oportunidades de competições e destacar valores do paradesporto brasileiro. O incentivo do governo teve ações da Secretaria Estadual da Educação (Seduc), por meio da Coordenadoria da Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar (Cefacee).

Na modalidade atletismo, foram 19 paratletas distribuídos nas

categorias de 100m e 200m, arremesso de peso, lançamento de dardo, lançamento de disco, lançamento de pelota e distância. Na modalidade de natação, quatro competidores participaram das categorias 50m e 100m livre; 50m e 100m peito; 50m e 100m costas; 400m livres; e 100m borboleta.

Na bocha, foram oito paratletas participantes que garantiram a classificação nas seguintes classes: BC1, que é a opção de auxílio de ajudantes; BC2 sem assistência; e BC4 para deficiências severas que não recebem assistência. Com informações de Emanuelle Pontes - assessoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1243/GAB/2024, 08 de Março de 2024.

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano		R\$376.976,05	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	376.976,05	0.2.500.0000
TOTAL		R\$376.976,05	

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito suplementar na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor R\$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano		R\$376.976,05	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	376.976,05	0.2.500.0000
TOTAL		R\$376.976,05	

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1242/GAB/2024, 08 de Março de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação, no valor de R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA		R\$358.400,00	
NATUREZ A	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	358.400,00	0.2.700.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação, no valor de R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA		R\$358.400,00	
NATUREZ A	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	358.400,00	0.2.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal